



Edital 51/2016

Venda de Lotes no Loteamento Municipal Zona Nova da Afeiteira 2.^a Fase

Luís Carlos Piteira Dias, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas faz saber, de harmonia com a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vendas Novas na reunião realizada em 12 de outubro de 2016, por proposta em carta fechada, para a venda de 17 lotes de terreno no Loteamento Municipal Zona Nova da Afeiteira 2.^a Fase, no lugar da Afeiteira, Freguesia de Vendas Novas, destinados à construção de habitações unifamiliares, com as seguintes condições:

Podem concorrer à aquisição dos lotes, por proposta em carta fechada, todos os cidadãos maiores ou emancipados e capazes e sociedades comerciais com sede no mesmo espaço. A atribuição dos Lotes rege-se pelas normas aprovadas. O destino, as respetivas áreas (m²) e preços destes 17 lotes são os que constam do quadro seguinte:

Nº Lote	Área	Área implant. Hab+Garag+Anexo	Área Construção Hab+Garag+Anexo	Pisos	Destino	Preço Euros
1	870,43	165	235	2	H	34.399,39
3	800,83	165	235	2	H	33.186,93
4	864,47	165	235	2	H	35.823,64
5	409,65	140	215	2	H	16.189,37
7	391,00	140	215	2	H	15.452,32
8	409,65	140	215	2	H	16.189,37
9	432,65	140	215	2	H	17.098,33
10	431,80	140	215	2	H	17.893,79
11	401,60	140	215	2	H	16.642,30
13	418,00	140	215	2	H	16.519,36
14	425,50	140	215	2	H	16.815,76
17 a 22	666,00	161	235	2	H	26.320,32

1 -As propostas, redigidas em língua portuguesa, deverão ser apresentadas em envelope fechado, identificando no exterior o nome do concorrente e número fiscal, o concurso a que se destinam e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas e deverão entrar na Câmara Municipal até às 16 horas do dia 30 de Dezembro de 2016, realizando-se o ato público do concurso, mensalmente, no Salão Nobre dos Paços do Município, pelas 11 horas do 1.º dia útil do mês, relativamente às propostas apresentadas no mês anterior.

2 -Da proposta deve constar, para além da identificação do proponente, indicação inequívoca do lote ou lotes que se propõe adquirir, bem como do valor proposto para a aquisição de cada um deles.

3 -As propostas deverão ser entregues no Centro de Atendimento Público da Câmara Municipal de Vendas Novas;

4 -Os Lotes serão vendidos pelo valor constante das propostas apresentadas pelos concorrentes, o qual não poderá ser inferior ao respetivo Valor Base, sendo excluída qualquer proposta abaixo desse valor.

5 -Os lotes serão atribuídos aos concorrentes que apresentarem a proposta de maior valor para cada um dos lotes.

6 -Em caso de empate no valor da proposta proceder-se-á de imediato, no decorrer do ato referido no ponto 3., a licitação verbal entre os proponentes, sendo os lances de 250 €, cada.

7 -Os candidatos deverão ainda, no ato da inscrição, depositar uma caução, no montante de 1.250 Euros, a qual reverterá a favor do Município, em caso de desistência, falsas declarações ou anulação da inscrição. O valor da caução será restituída aos concorrentes, a quem não forem atribuídos lotes e aos outros, será deduzido no preço dos respetivos lotes.

8 -Condições de pagamento

- 40 %, com o contrato promessa de compra e venda a celebrar no prazo máximo de 20 dias, após adjudicação;
- 60 %, com a celebração da Escritura de Compra e Venda a celebrar no prazo máximo de 60 dias, após adjudicação.

9 - Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidas pela Câmara Municipal.

Vendas Novas, 17 de outubro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Carlos Piteira Dias